



# Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 74.108.754/0001-04

E-mail: [camarasantamaria@gmail.com](mailto:camarasantamaria@gmail.com) - Site: [www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br](http://www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br)

Rua Isolina Machado, 200 - Conselho - CEP: 35.910-000 - Santa Maria de Itabira/ MG - Tele Fax: (31) 3838-1290

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 02/2022.

Concede bônus natalício pecuniário aos servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira, apresenta ao plenário, a seguinte resolução:

Art. 1º No mês de dezembro do ano de 2022, os servidores da Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira, faram jus ao bônus natalício pecuniário, na importância de R\$ 16,49 (dezesesseis reais e quarenta e novembro centavos), por dia útil.

Art. 2º Para a computação do valor, serão considerados apenas os dias uteis.

Art. 3º Tendo em vista que se trata de bônus natalício, o benefício será pago, por dia útil, a todos os servidores ativos, sem distinção.

Art. 4º O abono será pago juntamente com a folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2022.

Art. 5º O abono pecuniário, autorizado por esta Resolução, não se incorpora aos vencimentos do servidor.

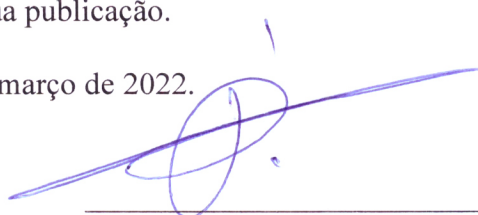
Art. 6º A despesa decorrente da presente Resolução será suportada por dotação orçamentária própria.

Art. 7º Não faram jus ao bônus, os servidores que, no corrente ano tenham sido condenados em Processo Administrativo Disciplinar findo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira, 09 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Jair Lino de Carvalho Lage**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Rodrigo Antônio da Cruz Reis**  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Vicente Umberto dos Santos**  
Secretário



# Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 74.108.754/0001-04

E-mail: [camarasantamaria@gmail.com](mailto:camarasantamaria@gmail.com) - Site: [www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br](http://www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br)

Rua Isolina Machado, 200 - Conselho - CEP: 35.910-000 - Santa Maria de Itabira/ MG - Tele Fax: (31) 3838-1290

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo a autorização do Poder Legislativo para conceder bônus natalício pecuniário aos servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira.

Para concessão do abono considerou-se, entre outros fatores:

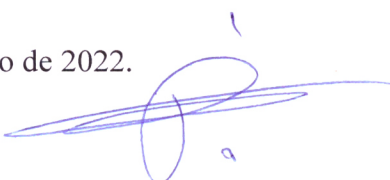
- a) o desempenho e dedicação dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores da Casa;
- b) possibilitar aos servidores públicos um auxílio financeiro por ocasião das festas natalinas.

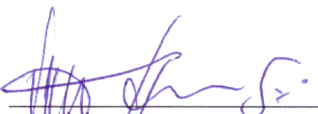
Cabe ressaltar que a dotação orçamentária para tal benefício não excede os limites legais do Poder Legislativo.

Pelo exposto, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do referido Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira, 09 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Jair Lino de Carvalho Lage**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Rodrigo Antônio da Cruz Reis**  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Vicente Umberto dos Santos**  
Secretário

# Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 74.108.754/0001-04

E-mail: [camarasantamaria@gmail.com](mailto:camarasantamaria@gmail.com) - Site: [www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br](http://www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br)

Rua Isolina Machado, 200 - Conselho - CEP: 35.910-000 - Santa Maria de Itabira/ MG - Tele Fax: (31) 3838-1290



## DESPACHO

Proceda-se com a numeração, publicação e distribuição do Projeto de Lei. Proceda-se com a extração de cópia para todos os vereadores e distribuição as comissões competentes, conforme disposto artigo 189 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Santa Maria de Itabira, 09 março de 2022.

---

**Jair Lino de Carvalho Lage**

**Presidente**



# Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 74.108.754/0001-04

E-mail: [camarasantamaria@gmail.com](mailto:camarasantamaria@gmail.com) - Site: [www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br](http://www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br)

Rua Isolina Machado, 200 - Conselho - CEP: 35.910-000 - Santa Maria de Itabira/ MG - Tele Fax: (31) 3838-1290

## Parecer

Parecer para turno único sobre o Projeto de Resolução nº: 02/2022- Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

O projeto de Lei em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora, "Concede bônus natalício pecuniário aos servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira, e dá outras providências".

Publicado em 10/03/2022, vem, a esta Comissão para, nos termos do art. 100, I, "a" do Regimento Interno, receber parecer quanto aos aspectos constitucional, legal e regimental.

## Fundamentação

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê, no art. 100 e seguintes, que é de competência das Comissões permanentes analisar as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitidas parecer.

O Projeto visa a concessão de bônus natalício pecuniários aos servidores da Câmara Municipal em Santa Maria de Itabira. A concessão de "bônus natalício" aos servidores públicos depende de edição de norma legal específica, no caso de uma resolução, que deverá prever e fixar as condições, forma, itens e outros critérios para que façam jus a essa espécie de benefício, o que foi atendido pelos autores do projeto.

A competência para regular a matéria é da mesa diretora, nos termos do artigo 78,II, "a", do Regimento Interno.

Diante do exposto, não havendo impedimentos para o pagamento e, considerando a declaração contábil de compatibilidade orçamentária, esta Comissão opina pela constitucionalidade, legalidade, e regimentalidade do Projeto de Resolução nº: 02/2022, estando o mesmo apto para deliberação em plenária.

Considerando que a fixação de subsídios é apreciada em turno único, conforme artigo 228 do Regimento Interno, entendemos por aplicação análoga ao presente projeto de resolução, podendo o mesmo ser apreciado em turno único.

Sala das reuniões, 21 de março de 2022.

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vicente Umberto dos Santos

Presidente

Carlos Luciano Ferreira da Silva

Relator

Rodrigo Antônio da Cruz Reis

Vogal

Aprovado por Unanimidade  
em Três sessões votat. 's  
Câmara M. Stª M. de 03 de 22  
Presidente



# Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 74.108.754/0001-04

E-mail: [camarasantamaria@gmail.com](mailto:camarasantamaria@gmail.com) - Site: [www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br](http://www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br)

Rua Isolina Machado, 200 - Conselho - CEP: 35.910-000 - Santa Maria de Itabira/ MG - Tele Fax: (31) 3838-1290

## RESOLUÇÃO Nº: 02/2022.

Concede bônus natalício pecuniário aos servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira, aprova e a Mesa Diretora promulga, a seguinte resolução:

Art. 1º No mês de dezembro do ano de 2022, os servidores da Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira, faram jus ao bônus natalício pecuniário, na importância de R\$ 16,49 (dezesesseis reais e quarenta e novembro centavos), por dia útil.

Art. 2º Para a computação do valor, serão considerados apenas os dias uteis.

Art. 3º Tendo em vista que se trata de bônus natalício, o benefício será pago, por dia útil, a todos os servidores ativos, sem distinção.

Art. 4º O abono será pago juntamente com a folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2022.

Art. 5º O abono pecuniário, autorizado por esta Resolução, não se incorpora aos vencimentos do servidor.

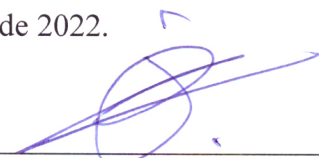
Art. 6º A despesa decorrente da presente Resolução será suportada por dotação orçamentária própria.

Art. 7º Não faram jus ao bônus, os servidores que, no corrente ano tenham sido condenados em Processo Administrativo Disciplinar findo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira, 29 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Jair Lino de Carvalho Lage**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Rodrigo Antônio da Cruz Reis**  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Vicente Umberto dos Santos**  
Secretário

Fixado no Quadro  
dia 29 / 03 / 2022  
Câmara Stª Maria

